

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Aditivo*  
*Contratual*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
 CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



OF. GAB. PREF. Nº 375/2016

Arapoti, 17 de junho de 2016.

A Vossa Senhoria.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar prorrogação do contrato 179/2015, Processo 01/2015, Tomada de Preço 03/2015, em favor da Agência de Publicidade Casa da Comunicação S/S LTDA, portadora do CNPJ sob nº. 04.696.947/0001-30, pelo período de 6 (seis) meses cujo objeto é a contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**-EDILSON CORSINI PEREIRA-**  
 Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras

**Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Primeiro Termo*

*Aditivo*



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, AO CONTRATO Nº 179/2015, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**PROCESSO Nº 001/2015**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30, neste ato devidamente representada pelo Senhor **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.334.089-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 035.288.239-50, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO sob o nº 179/2015**, celebrado entre as partes em **31/07/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

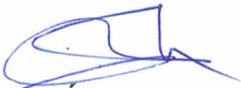
Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01/08/2016** e findando em **31/01/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 28 de julho de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Braz Rizzi  
**-CONTRATANTE-**

  
**CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**  
Manoel Henrique Foltran Teixeira  
**-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Termo Aditivo*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 179/2015.

**Tomada de Preços nº:** 001/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Casa da Comunicação S/S Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO sob o nº 179/2015**, celebrado entre as partes em **31/07/2015**.

**Prazo:** Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01/08/2016** e findando em **31/01/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**Data:** 28/07/2016.

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.921.818,59	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	840.795,63	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

**ARAPOTI**



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Democratas - DEM, de Arapoti, Estado do Paraná, nos termos da Legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL, datado de 21 de julho de 2016 (protocolado no Cartório Eleitoral das 16ª Zona Eleitoral, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, Protocolo SADPWEB n.º 69649/2016 em 22/07/2016) FICANDO ALTERADO O LOCAL DA CONVENÇÃO PARA O SEQUINTE ENDEREÇO:

Centro Estudantil, localizado na Av. Luiz Pinheiro, nº 1347, Vila cacoeirinha nesta cidade de Arapoti, às 19h:00min, no dia 03 de agosto de 2016.

Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Convocação.

Arapoti, Estado do Paraná, 26 de julho de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Presidente da Comissão Provisória do Democratas de Arapoti

**DEMOCRATAS 25**  
Rua João Rogerson, 250, Centro, Arapoti, Estado do Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato n.º: 248/2015.  
Tomada de Preços n.º: 005/2015.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Medicoseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO sob o n.º 248/2015, celebrado entre as partes em 13/10/2015.  
Prorrogação Prazo Execução: Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo previsto no item 10.3 da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 09/06/2016 e findando em 07/11/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Prorrogação Prazo Vigência: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 09/06/2016 e findando em 05/12/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato n.º: 179/2015.  
Tomada de Preços n.º: 001/2015.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Casa da Comunicação S/S Ltda.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO sob o n.º 179/2015, celebrado entre as partes em 31/07/2015.  
Prazo: Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/08/2016 e findando em 31/01/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
Data: 28/07/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo de Inexigibilidade n.º: 003/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Objeto: O objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução para mais por seis (06) meses, iniciando-se em 24/05/2016, estendendo-se até 23/11/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, dos seguintes contratos:  
Contrato n.º: 274/2015.  
Contratada: Dirceu Soardi Ferreira Junior - Arapoti - ME.  
Contrato n.º: 273/2015.  
Contratada: Marcelino da Silva Pinho 9174977904.  
Contrato n.º: 276/2015.  
Contratada: Elisou Zaverucha Wironod.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**ARAPOTI**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI  
Rua Telâmeco Carneiro, nº 531, Bairro Centro, Arapoti - Paraná - CEP: 84990-000 - Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ 05.493.720/0001-50

**PORTARIA Nº 003/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor inativo ALIRIO MESSIAS CHIDOSKI.

**DECRETA:**  
Artigo 1º Fica concedida, a partir de 20 de julho de 2016, pensão a que faz jus CLAMORES RODRIGUES CHIDOSKI, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor inativo ALIRIO MESSIAS CHIDOSKI, falecido em 19 de julho de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.**

Pensão Mensal a ser pago.....R\$880,00  
Provento Líquido Mensal.....R\$880,00  
Total da Pensão Anual.....R\$10.560,00

**Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.**  
**Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se

FABIO LOPES SAMPAIO  
Presidente do IPSM

**IBAITI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016**  
Processo Administrativo nº 220-2016  
A Prefeitura Municipal de Ibiti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL EM IBAITI - JUCEPAR, conforme Termo de Convênio, firmado entre o Município de Ibiti, o Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.669 de 21 de junho de 1995.  
Ibiti, 28 de julho de 2016.  
ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016**  
Processo Administrativo nº 222/2016  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ratifica por este termo, a inexigibilidade de licitação constante do Processo de Inexigibilidade nº 006/2016, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM GARANTIA DE ORIGINALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 214E, em favor da empresa ENDEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 5.170,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cem Centavos), Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.  
Ibiti/Pr., 28 de Julho de 2016.  
ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

**JUNDIAÍ DO SUL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA 102/2016**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
REVOGAR a Portaria 094/2016, publicada no jornal Folha Extra do dia 27 de julho de 2016, na edição 1583, página B 21. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2016.  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2016**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº. nº 004/2016 de 05/02/2016.  
**RESOLVE**  
CONTRATAR a candidata aprovada:  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**JUNDIAÍ DO SUL**

Elenita dos Santos Ferreira - RG. nº. 9.727.465-7  
SESP/PIPR

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2016, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2016.  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 104/2016**  
**SÚMULA.** Recompõe a Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras conforme o artigo 3º, da Portaria 04/2016, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o afastamento temporário dos serviços públicos do presidente da comissão JOSÉ ROBERTO GONÇALVES por motivo de licença,  
**RESOLVE:**  
ART. 1º. Nomear JOANA D'ARC GUIMARÃES DA SILVA, servidora efetiva, cargo de assistente administrativo, RG/PR 4.156.793-7 como presidente e ODAIR ROSILDO FARINHA, servidor efetivo, cargo de auxiliar administrativo, RG/PR 3.957.180-3 como suplente, permanecendo como membros os demais integrantes conforme o artigo 3º, da Portaria 04/2016, publicada em 12 de Janeiro de 2016.  
ART. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria 04/2016, de 12/janeiro/2016, exceto o caso de gratificação de que trata o parágrafo único, do artigo 3º, não se aplicando aos servidores aqui nomeados temporariamente.  
ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias, e terá vigência até o retorno do servidor José Roberto Gonçalves.  
Jundiá do Sul PR, em 28 de Julho de 2016.  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

**PINHALÃO**

PREFEITURA DE PINHALÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 44/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/08/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

**Objeto da Licitação:**

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares 0km ano 2016 ou superior destinado a Secretaria Municipal de Saúde - recurso VIGIASU 2014, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 27 de julho de 2016.

Rodrigo Baldim  
Pregoeiro

**LEI 1501/2016**  
Altera a meta 20 do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.  
Art. 1º. Fica alterada a meta 20 da Lei Municipal nº 1336/15 - Plano Municipal de Educação, passando a constar a seguinte redação:  
Meta 20: Garantir o investimento público em educação básica de forma a manter no mínimo o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento público municipal, para a Educação Básica e suas modalidades.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pinhalão, 28 de julho de 2016.  
Claudinei Benetti - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 248/2015.

**Tomada de Preços nº:** 005/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO sob o nº 248/2015, celebrado entre as partes em 13/10/2015.

**Prorrogação Prazo Execução:** Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo previsto no item itens 10.3 da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 11/06/2016 e findando em 07/11/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Prorrogação Prazo Vigência:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 09/06/2016 e findando em 05/12/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 179/2015.

**Tomada de Preços nº:** 001/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Casa da Comunicação S/S Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO sob o nº 179/2015, celebrado entre as partes em 31/07/2015.

**Prazo:** Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/08/2016 e findando em 31/01/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**Data:** 28/07/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo de Inexigibilidade nº:** 003/2013.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução para mais por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 24/05/2016, estendendo-se até 23/11/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, dos seguintes contratos:

**Contrato nº:** 274/2015.

**Contratada:** Dirceu Soardi Ferreira Junior - Arapoti - ME.

**Contrato nº:** 273/2015.

**Contratada:** Marcelino da Silva Pinto 91749778904.

**Contrato nº:** 276/2015.

**Contratada:** Eliseu Zavierucha Wirmond.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

FABIO LOPES SAMPAIO  
Presidente do IPSM

830

**IBAITI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016**

Processo Administrativo nº220-2016

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações, torna público que fará Dispensa de Licitação para LÍQUIDAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL EM IBAITI - JUCEPAR, conforme Termo de Convênio firmado entre o Município de Ibaíti, o Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, no valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo período de 06 (seis) meses. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 28 de julho de 2016.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016**

Processo Administrativo nº 222/2016

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo de Inexigibilidade nº. 006/2016, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM GARANTIA DE ORIGINALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 214E, em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO inscrite no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 5.170,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cem Centavos). Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Ibaíti/Pr., 28 de Julho de 2016.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

**JUNDIAÍ DO SUL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA 102/2016**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna públicas as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

REVOGAR a Portaria 094/2016, publicada no jornal Folha Extra do dia 27 de julho de 2016, na edição 1583, página B 21.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de julho de 2016.

Sebastião Egidio Leite

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2016**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna públicas as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. nº 004/2016 de 05/02/2016.

**RESOLVE**

**CONTRATAR a candidata aprovada:  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Aditivo*  
*Contratual*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

01 832

OF. GAB. PREF. Nº. 032/2017

Arapoti, 23 de janeiro de 2017.

A Vossa Senhoria.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para requerer prorrogação do contrato sob nº. 179/2015, Tomada de Preço 01/2015 pelo período de 12 (doze) meses cujo objeto licitatório corresponde à Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços Profissionais de Publicidade a Prefeitura do Município de Arapoti.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**EDILSON CORSINI PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
M.D. Chefe da Divisão de Licitação e Compras  
Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo  
Arapoti – Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

**Ilmo Sr. Paulo / Dep. de Licitação**

**Ref: Contrato de Prestação de Serviços N° 179/2015**

**Tomada de Preços N° 01/2015**

**Objetivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

### **REQUERIMENTO**

Tendo por fundamento os princípios da economicidade, eficiência e transparência, que devem orientar a gestão pública, a Casa da Comunicação S/S Ltda, CNPJ: 04.696.947/0001-30, I.E: Isento, com sede à Rua Desembargador Lauro Lopes, 188 - JD Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná, na condição de CONTRATADA, requer análise desta Prefeitura, ora reconhecida CONTRATANTE, visando a renovação do referido termo contratual, conforme segue:

#### **1) DA PREVISÃO LEGAL**

O presente contrato é passível de renovação até 60 meses, de acordo o previsto no Artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*



## 2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

A possibilidade de renovação está descrita formalmente no Contrato Administrativo N° 179/2015 e se apresenta conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

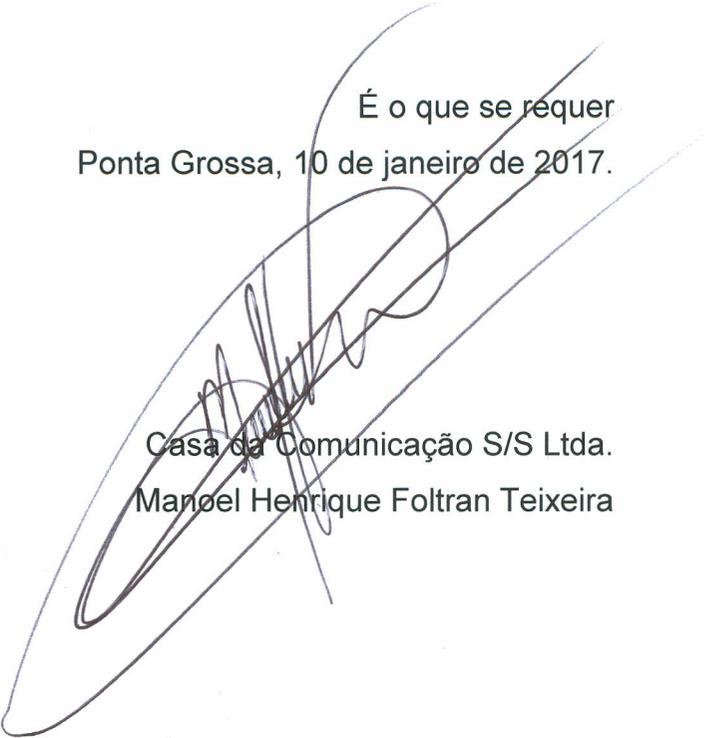
## 3. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA RENOVAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO

- A remuneração da CONTRATADA, referente à execução de trabalhos internos (CRIAÇÃO), está vinculada à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná (SINAPRO).
- Insta citar que a referida Tabela sofre reajustes semestrais (em média 10%), sendo que, desde a assinatura do contrato, foram realizadas TRÊS correções - a última em vigor desde dezembro de 2016.
- No caso de ocorrência de renovação, tal reenquadramento de valores não está previsto, o que confirma a economia aos cofres públicos.
- A elaboração de nova licitação, além de demandar extenso prazo e custos legais à Administração, implicaria na necessidade de adoção de Tabela de Serviços (SINAPRO) com valores maiores que os atuais.
- Ademais, a empresa contratada é cumpridora regular de suas obrigações contratuais, não havendo qualquer ressalva quanto à sua conduta.

#### 4. DO PEDIDO

Diante do exposto, esta requerente solicita à Prefeitura de Arapoti avaliação com vistas à confirmação de viabilidade legal e orçamentária para renovação do referido contrato.

É o que se requer  
Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2017.



Casa da Comunicação S/S Ltda.  
Manoel Henrique Foltran Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Primeiro Termo*

*Aditivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

00 837

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, AO CONTRATO Nº 179/2015, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**  
**PROCESSO Nº 001/2015**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30, neste ato devidamente representada pelo Senhor **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.334.089-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 035.288.239-50, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO sob o nº 179/2015**, celebrado entre as partes em **31/07/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

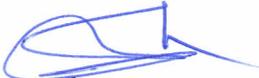
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01/02/2017** e findando em **31/01/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

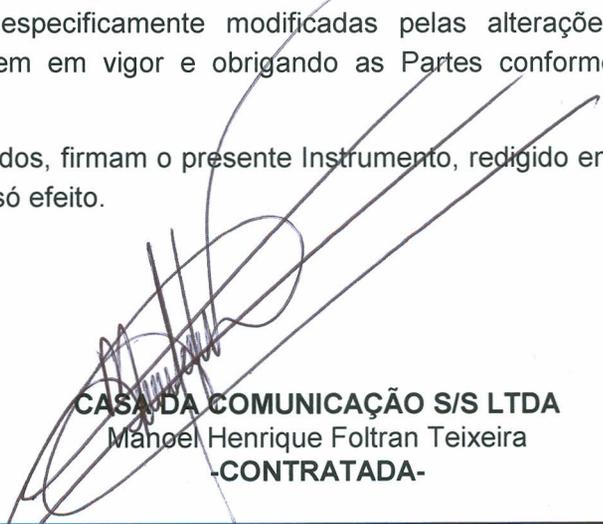
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 30 de janeiro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Braz Rizzi  
**-CONTRATANTE-**

  
**CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**  
Manoel Henrique Foltran Teixeira  
**-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Termo Aditivo*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 179/2015.

**Tomada de Preços nº:** 001/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Casa da Comunicação S/S Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO sob o nº 179/2015**, celebrado entre as partes em **31/07/2015**.

**Prazo:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01/02/2017** e findando em **31/01/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**Data:** 30/01/2017.

2043	3.439.632,85	5.287.823,17	-1.848.190,32	83.132.345,10
2044	3.377.043,72	5.369.915,59	-1.992.871,87	81.139.473,23
2045	3.313.754,62	5.174.808,89	-1.861.054,27	79.278.418,96
2046	3.259.638,14	4.957.054,18	-1.697.416,04	77.581.002,92
2047	3.207.110,78	4.702.850,13	-1.495.739,35	76.085.263,57
2048	3.159.828,25	4.641.095,01	-1.481.266,76	74.603.996,81
2049	3.120.838,45	4.466.926,95	-1.346.088,50	73.257.908,31
2050	3.076.134,04	4.201.582,37	-1.125.448,33	72.132.459,98
2051	3.032.878,85	4.101.436,62	-1.068.557,77	71.064.002,21
2052	3.003.458,35	3.767.594,20	-764.135,85	70.299.866,36
2053	2.984.146,60	3.626.414,17	-642.267,57	69.657.598,79
2054	2.951.196,04	3.454.156,90	-502.960,86	69.154.637,93
2055	2.928.962,92	3.307.154,01	-378.191,09	68.776.446,84
2056	2.913.411,87	3.205.871,48	-292.459,61	68.483.987,23
2057	2.896.561,10	3.039.954,66	-143.393,56	68.340.593,67
2058	2.879.150,26	2.937.118,88	-57.968,62	68.282.625,05
2059	2.876.041,67	2.901.778,98	-25.737,31	68.256.887,74
2060	2.859.660,66	2.743.168,14	116.492,52	68.373.380,26
2061	2.846.078,92	2.666.931,42	179.147,50	68.552.527,76
2062	2.808.347,62	2.627.974,38	180.373,24	68.732.901,00
2063	2.768.274,30	2.787.165,26	-18.890,96	68.714.010,04
2064	2.739.825,39	2.971.053,58	-231.228,19	68.482.781,85
2065	2.688.983,22	3.041.378,02	-352.394,80	68.130.387,05
2066	2.654.378,70	3.183.280,65	-528.901,95	67.601.485,10
2067	2.605.855,19	3.242.752,94	-636.897,75	66.964.587,35
2068	2.565.389,80	3.297.154,10	-731.764,30	66.232.823,05
2069	2.531.689,81	3.315.225,51	-783.535,70	65.449.287,35
2070	2.489.692,84	3.235.270,15	-745.577,31	64.704.010,04
2071	2.458.885,00	3.201.836,85	-742.951,85	63.961.058,19
2072	2.425.413,61	3.123.809,19	-698.395,58	63.262.662,61
2073	2.395.018,23	3.022.361,01	-627.342,78	62.635.319,83
2074	2.331.133,84	2.966.244,29	-635.110,45	62.000.209,38

Município de WENCESLAU BRAZ - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2015 a 2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	2.274.562,38	3.181.107,40	-906.525,02	61.093.684,36
2076	2.230.784,01	3.278.763,36	-1.047.979,35	60.045.705,01
2077	2.160.252,61	3.280.780,40	-1.120.527,79	58.925.177,22
2078	2.065.113,23	3.401.961,97	-1.336.848,74	57.588.328,48
2079	2.002.642,76	3.715.953,50	-1.713.310,74	55.875.017,74
2080	1.937.979,36	3.689.925,78	-1.751.946,42	54.123.071,32
2081	1.867.121,93	3.668.848,59	-1.801.726,66	52.321.344,66
2082	1.799.080,68	3.613.338,90	-1.814.258,22	50.507.086,44
2083	1.730.175,66	3.539.068,24	-1.808.892,58	48.698.193,86
2084	1.658.990,82	3.327.578,91	-1.668.588,09	47.029.605,77
2085	1.598.633,91	3.151.544,43	-1.552.910,52	45.476.695,25
2086	1.532.080,04	3.045.190,55	-1.513.110,51	43.963.584,74
2087	1.436.180,49	2.913.844,26	-1.477.663,77	42.485.920,97
2088	1.357.493,52	3.125.696,66	-1.768.203,14	40.717.717,83
2089	1.290.083,13	3.149.389,57	-1.859.306,44	38.858.411,39

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de WENCESLAU BRAZ - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.500,00		31.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00		31.500,00
TOTAL	31.500,00		31.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j) = (d-h-i)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (k)	Em 2016 (l) = (b) - (e)	SALDO ATUAL (m) = (k+l)
	0,00		0,00

FONTE:

ARAPOTI

Decreto Nº 4388/2017

Emenda: Estabelece normas e fixa prazos para o pagamento do IPTU e TSU para o exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido as normas e fixados os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos (TSU), exercício 2017 conforme especificação abaixo:

Local de Pagamento, até o vencimento qualquer Agência Bancária, após o vencimento somente na Agência da Caixa Econômica Federal.

Quantidade de parcelas- Em quota única ou em 05 (cinco) parcelas.

VENCIMENTO QUOTA ÚNICA= Dia 31/03/2017

1ª Parcela= Dia 31/03/2017

2ª Parcela= Dia 30/04/2017

3ª Parcela= Dia 31/05/2017

4ª Parcela= Dia 30/06/2017

5ª Parcela= Dia 31/07/2017

Artigo 2º - Os valores citados para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxa de Serviços Urbanos (TSU) exercício 2017, conforme determina a Lei Complementar 01/2003, terão atualização de 7,14%, Ref. Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM ano 2016).

Artigo 3º - Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em uma única parcela, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), no valor do imposto, não ocorrendo desconto nas taxas.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.  
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.

BRAZ RIZZI  
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO  
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADEA

Edital de Pregão nº 5/2017

Processo nº 5/2017

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 005/2017, com a finalidade de Registro de preços para futura aquisição de medicamentos convencionais de marca e genéricos que serão distribuídos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme tabela ABCFARMA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia informado abaixo, na Sala de Licitações - 1º Piso da sede do Centro Administrativo Municipal, situada à Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, estado do Paraná, CEP: 84.990-000. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 14/02/2017.

Abertura dos Envelopes: 14/02/2017, às 08h00min.  
Arapoti, 11/01/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.577/0001-31

EXTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 179/2015.

Tomada de Preços nº: 001/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Casa da Comunicação S/S Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO sob o nº 179/2015, celebrado entre as partes em 31/07/2015.

Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/02/2017 e findando em 31/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes desta Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data: 30/01/2017.

CÂMARA DE ARAPOTI

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 02 / 2017, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME, no valor de R\$ 5.768,55 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e nº 01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Arapoti / PR, em 27 de Janeiro de 2017.

WESLEY CARNEIRO ULRICH  
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 / 2017

PROCESSO Nº 05 / 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 / 2017

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (duas) caixas acústicas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

CNPJ: 07.550.749/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 5.768,55 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30.01.2017 à 28.02.2017

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES - pela CONTRATADA

FOLHAEXTRA.com

Agora você pode acessar a Folha Extra do seu computador, smartphone ou tablet. Em novo endereço, mais fácil de navegar, mais fácil de acessar.



-1.477.063,77      42.485.920,97  
 -1.768.203,14      40.717.717,83  
 -1.859.306,44      38.858.411,39

a Previdência Social - MPS.

PR  
 AMENTÁRIA  
 E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
 E SOCIAL  
 D - DEZEMBRO

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
0,00	31.500,00
0,00	0,00
0,00	31.500,00
0,00	31.500,00

DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
0,00	0,00

[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).  
 Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 14/02/2017.

841

Abertura dos Envelopes: 14/02/2017, às 09h00min.  
 Arapoti, 11/01/2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 179/2015.

**Tomada de Preços nº:** 001/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Casa da Comunicação S/S Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO sob o nº 179/2015**, celebrado entre as partes em **31/07/2015**.

**Prazo:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01/02/2017** e findando em **31/01/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**Data:** 30/01/2017.

**CÂMARA DE ARAPOTI**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 02 / 2017, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES – ME, no valor de R\$ 5.768,55 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e nº 01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Arapoti / PR, em 27 de Janeiro de 2017.

WESLEY CARNEIRO ULRICH  
 Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 / 2017**

**PROCESSO Nº 05 / 2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 / 2017**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 02 (duas) caixas acústicas.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**CONTRATADA:** GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES – ME

**CNPJ:** 07.550.749/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.768,55 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 30.01.2017 à 28.02.2017

**ELEMENTO DE DESPESA:**

01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

01.001.01.031.0046.1.002.4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**ASSINAM:**

WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES – pela CONTRATADA

**RA.com**

Agora você pode acessar a Folha Extra do seu computador, smartphone ou tablet. Em novo endereço, mais fácil de navegar, mais fácil de acessar.



©folhaextra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

842

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Notificação*  
*de*  
*Vigência*  
*Contratual*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

**JOÃO PAULO DA SILVA**

MD. Fiscal de Contrato

**Ref.:**

Tomada de Preços nº 1/2015

Processo Licitatório nº 1/2015

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

**Contrato:**

Contrato nº:	179/2015
Data da Assinatura:	31/07/2015
Vencimento Execução:	31/07/2016
Vencimento Vigência:	31/07/2016
Contratada:	CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

**Aditivo:**

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:
1	30/01/2017	31/01/2018	31/01/2018
1	28/07/2016	31/01/2017	31/01/2017

Arapoti, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

  
Ana Carolina Vieira Jayme  
Gestor de Contrato

  
Nádia Vasconcellos Gambarti  
Assessora de Gabinete  
Decreto Municipal nº. 4.594/2017

Recebi em 10/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

844

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Prorrogação*  
*Contrato n<sup>o</sup>*  
*179/2015*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

845

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 06/2018

Arapoti, 10 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

MD. Chefe de Divisão de Licitação e Compras

**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato de nº. 179/2015, Processo 1/2015, Tomada de Preço 1/2015, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti.

Tal prorrogação se faz necessário, tendo em vista que os serviços contratados são indispensáveis, haja vista, o interesse da administração pública municipal, em promover a elaboração de campanha publicitária institucional em favor do nosso Município.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**JEOVANE VARELA**

*Chefe de Gabinete*

Jeovane Varela  
Chefe de Gabinete

RG: 7.093.953-3 CPF: 027.719.179-39

*Terceiro*  
*Termo Aditivo*  
*ao Contrato n<sup>o</sup>*  
*179/2015*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná  
CNPJ 78.658.377/0001-31

847

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
179/2015-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015-PMA  
PROCESSO Nº 01/2015-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NERILDA APARECIDA PENNA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 034.054.039-79.

**CONTRATADA:** A empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30, representada pelo Senhor **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.334.089-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 035.288.239-50.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **CONTRATO** sob o nº **179/2015-PMA**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se em **01/02/2018**, estendendo-se até **31/01/2019**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 11 de janeiro de 2018.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
Nerilda Aparecida Penna  
-CONTRATANTE-

  
**CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**  
Manoel Henrique Foltran Teixeira  
-CONTRATADA-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA**  
**CNPJ: 04.696.947/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:24 do dia 07/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2018.

Código de controle da certidão: **5C7D.6EDD.358F.87AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017513819-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.696.947/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

859



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04696947/0001-30  
**Razão Social:** CASA DA COMUNICACAO SS LTDA  
**Endereço:** RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES 188 / JARDIM CARVALHO /  
PONTA GROSSA / PR / 84015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2018 a 07/02/2018

**Certificação Número:** 2018010907233508583310

Informação obtida em 22/01/2018, às 09:54:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

851

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.696.947/0001-30

Certidão n°: 143437677/2018

Expedição: 22/01/2018, às 09:54:34

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.696.947/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*

Caro da Comarca

853



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00339**

Processo Licitatório:

**1/2015**

**Secretaria Solicitante:**

Gabinete do Prefeito Municipal

**Objeto da Despesa:**

Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti

**Prazo de Execução/Entrega:**

12 (DOZE) MESES

**Recurso Orçamentário:**

ATUALIZAÇÃO DE RESERVA  
FICHA Nº 10

**Descrição da Despesa:**

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Serviços de Publicidade Legal	1,00	147.000,00	147.000,00

**Valor Total:**

**147.000,00**

Cento e quarenta e sete mil reais

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


**FICHA:**


**AUTORIZADO:**

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

854

## NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

### Dotação

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 02.001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

FUNCIONAL 04.122.0036-2.003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo

DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

FICHA 000010

### Reserva

Centro de Custos

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Evento:

001 - DESPESA ORÇAMENTARIA

Número:

000353

Folha:

1

Data

31/01/2018

Requisição

Processo

### Solicitante

Marcelo Brandao da Silva

### Valores

### Documento

*Dotação Autorizada*

212.000,00

*Reservado Anterior*

167.199,68

*Reserva*

147.000,00

*Saldo Atual*

20.199,68

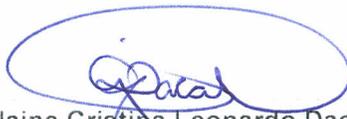
### Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 31 de janeiro de 2018

  
Gislaine Cristina Leonardo Dacal  
Secretária Municipal de Finanças

  
Marcelo Brandão da Silva  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Resumo do*  
*3º Termo*  
*Aditivo*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

0. 856



ANO II - Edição nº. 53 - 05 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 01 de fevereiro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

## EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 41/2016-FMS.  
Pregão nº: 2/2016-FMS.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: ERIC KAKINAMI & CIA LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 41/2016-FMS, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31/01/2018, estendendo-se até 30/04/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 179/2015-PMA.  
Tomada de Preços nº: 01/2015-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 179/2015-PMA, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 01/02/2018, estendendo-se até 31/01/2019, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 11/01/2018.

## Câmara Municipal de Vereadores

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 / 2018

PROCESSO Nº 03 / 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 / 2018

OBJETO: Contratação de panificadora para fornecimento de gêneros alimentícios.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA - ME

CNPJ: 11.859.814/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.495,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31.01.2018 à 31.12.2018

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

AVANI BARRETO BRIZOLA - pela CONTRATADA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 02 / 2018, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 / 93, em favor da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Arapoti / PR, em 31 de Janeiro de 2018.

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Presidente da Câmara

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 / 2018

PROCESSO Nº 04 / 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 / 2018

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01.02.2018 à 01.04.2018

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

AMANDA FRIGO NOVOTNI - pela CONTRATADA

## FOLHA EXTRA

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME  
CNPJ: 06.163.583/0001-58  
2016 - Todos os direitos reservados  
Empresa fundada em setembro  
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



**Diretor Responsável** Alceu Oliveira de Almeida  
**Comercial** Alceu Junior  
**Relacionamentos** André Luiz Faria Reis  
**Chefe de Redação** Danuza A. Barcala Ferreira  
**Jornalista Responsável** Alceu Junior - MTB-PR 9798

**ATENDIMENTO AO LEITOR**  
redacao@folhaextra.com  
comercial@folhaextra.com  
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet [folhaextra.com](http://folhaextra.com)

**REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33  
Centro - CEP 84.950-000  
Wenceslau Braz - Paraná

**REDAÇÃO** (43) 3528-3930  
**COMERCIAL** (43) 9626-2521

Wen  
S  
S  
Figuei  
S

### ERRATA

Informamos que erramos na denominação de órgão e município referente ao edital da Lei 1665/18 na página 3 do caderno B, edição 1890 de 31 de janeiro de 2018. Onde consta como Câmara de Arapoti, o correto a ser publicado seria Prefeitura de Pinhalão. Comunicado o erro, pedimos desculpas pelo inconveniente.

### ERRATA

Informamos que erramos na denominação de município referente a um aviso de licitação na página 12 do caderno B, edição 1890 de 31 de janeiro de 2018. Onde consta como Câmara de Pinhalão, o correto a ser publicado seria Câmara de Salto do Itararé. Comunicado o erro, pedimos desculpas pelo inconveniente

### ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

**Contrato nº:** 179/2015-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 01/2015-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 179/2015-PMA, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 01/02/2018, estendendo-se até 31/01/2019, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 11/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

**Contrato nº:** 41/2016-FMS.

**Pregão nº:** 2/2016-FMS.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** ERIC KAKINAMI & CIA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 41/2016-FMS, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31/01/2018, estendendo-se até 30/04/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93

13h00minh às 16h00min. Edital Completo no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30/01/2017.  
**Juliano Rodrigo Moreira,**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Portaria nº02/2018 .**

### JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIA DO SUL - PÁRANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as vagas deixadas pelos professores que se aposentaram e pediram demissão ao longo dos últimos anos;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público solicitado por este departamento encontra-se em tramitação;

**CONSIDERANDO** que as aulas terão início no dia 19 de fevereiro e temos 09 (nove) turmas com aproximadamente 100 (cem) alunos sem professor;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do município ofertar no mínimo uma turma de cada ano, nos turnos matutino e vespertino desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, bem como, Educação de Jovens e Adultos.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 501/2017, Art. 19 § 6º. A Jornada Suplementar para docência somente será concedida em casos excepcionais após demonstrada eminência de lesão ao interesse público. Portanto, amparado pelo dispositivo legal e tendo em vista as necessidades emergenciais a serem supridas por este município, torna público aos professores do quadro próprio do município de JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ interessados na Jornada Suplementar que deverão apresentar um requerimento solicitando a vaga no prédio do Departamento Municipal de Educação situado à Rua Anchieta nº. 192, nesta cidade, até às 16 horas do dia 15 de fevereiro de 2018. No dia 16 de fevereiro as candidatas às vagas deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação às 10 horas para escolha das turmas.

As vagas a serem supridas são na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F/EJA:

SALA DE RECURSO - Vespertino (Especialização em Educação